ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PROFESSOR DAVI ABRANTES
Vereador 2021/2024

Valdônio Rodrigues
Vereador

REQUERIMENTO Nº 558/2021.
(VEREADOR PROFESSOR DAVI ABRANTES - PTB)

REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA THIAGO BARROS DE SOUSA A IMPLANTAÇÃO DE MESAS COM BANCOS FIXOS EM TODA A EXTENSÃO DA PRAÇA DA BIBLIA

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 931/2021
Data: 05/05/2021 - Horário: 09:20
Legislativo - REQ 558/2021

CÂMARA MUN. DE GURUPI
10 AGO. 2021

Jair do Povo
Vereador-PROS

Senhor Presidente,

APROVADO

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **THIAGO BARROS DE SOUSA A IMPLANTAÇÃO DE MESAS COM BANCOS FIXOS EM TODA A EXTENSÃO DA PRAÇA DA BIBLIA.**

Ronaldo Lira
Vereador

André Caixeta
Vereador - PSB

Avanilson Martinho
Vereador
2021/2024

Coleman da Saborelle
Vereador-Podemos
(Gestão 2021-2024)

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Praça da Bíblia é um ambiente agradável, e toda a população faz uso deste espaço, vemos a necessidade de implantação de mesas com bancos fixos em pontos estratégicos da praça.

Com o objetivo de melhorar o lazer dos usuários, visto que essas mesas e cadeiras poderão contribuir na utilização da praça em reuniões de amigos, passeios de famílias, comemorações, jogos de mesa entre outros, vemos a necessidade de solicitar a implantação destes objetos na praça.

Rodrigo Ferreira
Vereador

O lazer está inserido no capítulo dos Direitos Sociais, e este, por sua vez, está inserido no Título dos Direitos Fundamentais.

Tendo em vista conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal de 88 reforço minha solicitação.

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR

Leda Perini
Vereadora

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à

Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente

Débora Ribeiro
Vereadora

convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Diante da importância do tema e considerando impacto social da medida aqui proposta, submeto esta proposição aos demais colegas desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Valdônio Rodrigues
Vereador

Gabinete do Vereador Professor Davi Abrantes, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

PROFESSOR DAVI ABRANTES
VEREADOR 2021/2024

Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2024